



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 29/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento sigiloso

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição eventual de material permanente para uso nas Unidades de Saúde do Município de Sobradinho/RS, especificamente no Posto Central, Posto de Saúde do Gramado e Farmácia Municipal, conforme especificações do Termo de Referência em anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme objeto descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: Portal: Bolsa de Nacional de Compras – www.bnc.org.br, **no dia 02/10/2025 às 08:00 horas**, podendo as propostas serem enviados até às 13hs50min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances abertos, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas.

Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, objeto ou serviço, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação aquisição eventual de material permanente para uso nas Unidades de Saúde do Município de Sobradinho/RS, especificamente no Posto Central, Posto de Saúde do Gramado e Farmácia Municipal, conforme especificações do Termo de Referência em anexo.

1.2 O Registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme anexo e nas condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 01, deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Termo de Referência, com a indicação completa dos serviços ofertado, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de execução/operacionais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4. a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5 Deverá ser entregue junto com a proposta readequada material informativo um catálogo ou prospecto técnico do modelo informado na proposta, devidamente destacado, editado pelo fabricante do equipamento. O material poderá ser original, cópia reprográfica ou obtido via internet, no *site* do fabricante. Os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante VENCEDORA deverá enviar os seguintes documentos, em até **4 (quatro) horas**, após a solicitação do pregoeiro, os seguintes documentos:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- f) Declaração, assinada pelo licitante, onde conste que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

5.2.1 As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.2 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.2.3 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.2.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior à 90 dias da sua emissão.

6- VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços e/ou Contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de bur-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,10 (dez)** centavos, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, 30 Art. 56, § 4º.

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem³¹:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. , 5.3. e 5.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.6. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01.

21.2. Os locais de entrega estão definidos no Termo de Referência anexo (1).

21.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária vigente à época da solicitação.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 [dez] dias úteis da entrega total do(s) produto(s) a que se referir o pedido.

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.bnc.org.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a reali-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

zação de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sobradinho/RS, 11 de setembro de 2025.

LUIZ AFFONSO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

Município de Sobradinho /RS.

Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de material permanente para uso nas Unidades de Saúde do Município de Sobradinho/RS, especificamente no Posto Central, Posto de Saúde do Gramado e Farmácia Municipal, conforme especificações abaixo:

Item	Unid	Quant.	Especificações
01	Un.	20	Ar condicionado – 12.000 btus – Split, quente e frio; Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura.
02	Un	02	Projektor multimídia (Datashow) Luminosidade: 3.500 lúmenes ANSI (máx.) Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: 1024 x 768 (XGA) Uniformidade: Típica 85%; Lente de projeção: F-Stop: F/ 2,4 a 2,66 Distância focal, f=18,2 a 21,8 mm Lente de zoom manual 1,2x Taxa de projeção = 1,6 a 1,92 em ângulo e distância; Tamanho da imagem: 30 a 307 polegadas (diagonal) Distância de projeção: 1,2 m a 10 m (3,94 a 32,81 pés) CONECTIVIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>1x soquete de alimentação CA (3 pinos - entrada C14) 2x entradas VGA D-sub de 15 pinos (azuis), VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente. 1x saída VGA D-sub de 15 pinos (preta) para loop-through de VGA-A 1x entrada S-Video min-DIN de 4 pinos padrão para sinal Y/C 1x tomada RCA amarela para sinal de entrada de vídeo composto 1x entrada HDMI, compatível com HDMI 1.3 e HDCP.</p>
03	Un	03	<p>Câmara para Conservação de Imunobiológicos – 280 litros Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológicos. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. A câmara vertical de 280 litros; possui sistema de alarmes em casos de anormalidade; monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com 72 horas de autonomia. Câmara de conservação possui regulamentação da Anvisa; Equipamento acompanha pen drive. Possui prateleira/gavetas, gabinete externo e interno de aço inoxidável; registro na ANVISA, memória de registro de temperaturas; saída UBS; painel luminoso; discador telefônico;</p>
04	Un	30	<p>Cadeira De Escritório Reta Palito – estofado em couro; tubular em aço; madeira compensada reta; espuma injetada; perfil em pvc.; largura 42.00 cm; altura 71.00 cm; profundidade 53.00 cm; peso suportável: 100 Kg distribuídos uniformemente.</p>
05	Un	12	<p>Suporte de Soro - Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente. - PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL.</p>
06	Un	15	<p>Poltrona reclinável para medicação injetável e coleta de sangue - Reclinável em até 04 posições; Estrutura em tubo de aço carbono ; Encosto, assento e descansa pés estofados com 70mm de espessura, revestidos em Corano; Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em Corano; Pés com ponteiros plásticos; Movimentos simultâneos de</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>encosto e descana pés comandado por meio e alavanca lateral; Braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e regulagem de altura por manípulos; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.</p> <p>Dimensão Deitada.: 1,65 x 0,75 x 0,55 (C x L x A) Sentada: 1,03 x 0,77 x 1,25 (C x L x A) Assento Livre: 0,55 cm (L) Opcional com suporte de soro e rodízio. Peso Aprox. do Produto: 24 kg Capacidade Aprox.: Até 150kg</p>
07	Un	04	<p>Mesa de Exames - Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes; Móvel moderno com amplo armário e 4 gavetas; Estofado com espuma especial indeformável, revestido em couro de alta qualidade. Cabeceira regulável. Suporte para lençol de papel; dimensões: 1,82 x 0,65 x 0,83 m; cor do MDF: branco.</p>
08	Un	05	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático;</p> <ul style="list-style-type: none">-Não pesar mais que 2,4kg.-Realizar diagnóstico preciso das condições do paciente, indicando ou não a necessidade de aplicação de choque e impedindo o uso acidental.- Tela LCD de aproximadamente 4,3 polegadas: Exibe informações essenciais, como ECG, BPM, cronômetro de RCP e nível de bateria, garantindo maior controle durante o atendimento.-Choque bifásico- Autodiagnóstico de funções e bateria: Garante que o equipamento esteja sempre pronto para uso.- Dispositivo de feedback para RCP (RCP Maestro): Reutilizável, oferece orientações claras para a realização da manobra de reanimação cardiopulmonar.- Acesso fácil às pás, pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J.- Resistente a quedas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>-Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. -----Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação</p> <p>Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal.</p>
09	Un	05	<p>AUTOCLAVE 45 LITROS - Estrutura robusta com chapa tratada, fácil acesso para limpeza e manutenção, com painel frontal de fácil leitura vertical das funções pré-programadas, temperatura, pressão, tempo, fases do ciclo, indicadores de água nos reservatórios, três drenos independentes, interruptor geral, conexão USB e slot da impressora para registros. Eficiente sistema de refrigeração acionado por bomba d'água. Registro de dados eletrônico em pen drive USB e manual em termo impressora. Compatível com WPS – Purificador de Água por Osmose Reversa (opcional sob demanda).</p>
10	Un	02	<p>BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável.</p> <p>- bivolt; Material: Plástico Tipo de instalação: Bancada Fonte de alimentação: Elétrico com fio.</p>
11	Un	02	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - Caixa de som com amplificador de caixa de som acoplado. - Com entrada USB, 750W RMS, 220V.</p>
12	Un	02	<p>MICROFONE - Com 5m de fio para caixa de som Profissional.</p>
13	Un	09	<p>CAIXA TÉRMICA - Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas; revestimento interno, tampa removível, termômetro, capacidade: poliuretano, 30 litros;</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	Un	01	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Equipamento destinado à conservação sob refrigeração e/ou em baixa temperatura de materiais diversos.300 Litros; Branca; com Freezer Supercapacidade - 220V. Geladeira com porta única, Porta francesa de tamanho completo, Congelador interno;
15	Un	01	FREEZER COMUM – vertical; Voltagem: 220 volts; Capacidade: 231 litros.
16	Un	01	MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Equipamento utilizado em estudos e comportamentos de células não perceptíveis a olho nu - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; acompanhar para o contraste de fase, ocular centralizadora, torret de contraste de fase.
17	Un	01	MÁQUINA DE LAVAR 10,5KG - com diferentes programas de lavagem – lava e seca.
18	Un	01	CORTINA DE AR - Cortina de ar com controle remoto, vazão mínima de 1750m ³ /h, largura entre 90 e 150cm.
19	Uni.	04	Impressora com no mínimo: *IMPRESSÃO - Velocidade Máxima em Preto (ppm): 40 ppm (A4) - Resolução (máxima) em dpi : 1200 x 1200dpi - Volume Máximo de Ciclo Mensal : 50.000 páginas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<ul style="list-style-type: none">- Volume Máximo de Ciclo Mensal Recomendado : 3.500 páginas-Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0-Visor Lcd : Display Lcd 3,7"- Impressão (Frente e Verso) Duplex: Sim- Memória Padrão: 512 Mb-Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos- Emulações: PCL6, Br-Script3, Ibm Proprinter, Epson Fx, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0- Função de Impressão Segura: Sim*Manuseio Do Papel- Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas-Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas- Tamanhos do Papel: A4, Letter, B5 (Jis), A5, A5 (Borda longa), A6, Executive,- Tipos de Papel: Papel comum , timbrado, papel colorido , papel fino, papel reciclado, papel espesso- Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 até 120g/m2*Copiadora- Velocidade da Cópia em Preto: 40 cpm- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas- Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi- Ampliação / Redução: 25% - 400%- Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício- Cópia sem uso do Pc: Sim- Cópias de Id (Documentos de Identidade): Sim- Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim*Scanner- Digitalização Color e Mono: Sim- Capacidade Máxima do Adf: Até 70 folhas- Resolução Interpolada : Até 19200 x 19200 dpi- Digitaliza para E-mail (software), Ftp, Img, Ocr, Arquivo
20	Uni.	05	GABINETES COM NO MÍNIMO: -Gabinete de 2 Baias (5 ¼) com fonte de 600Watts Real;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>-Processador de 4 núcleos N° de threads 8; com Clock 3,3 Ghz Frequência Turbo Máx: 4.3Ghz, com L2 de 5Mb, e Arquitetura de 7nm, soquete LGA1700; com Gráficos do processador ≠ Gráficos UHD 730; Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.40 GHz; Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB; Suporte para 4K</p> <p>-Placa mãe com Suporte para 12ª Geração Intel Core i9 / Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 no pacote LGA1700; - 2 soquetes DDR4 DIMM suportando até 64 GB de memória do sistema, Gráficos Onboard:</p> <p>Processador gráfico integrado Intel HD Graphics suporta:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz- 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz <p>* Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.3.</p> <ul style="list-style-type: none">- Arquitetura de memória dual channel-suporte para módulos de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz <p>Processadores Intel ® Core™ i9 / i7 de 10ª geração: suporte para módulos de memória DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz</p> <p>1 x Porta de teclado / mouse PS / 2 1 x Porta D-Sub 1 x Porta HDMI 2 x Portas USB 3.2 Gen 1 4 x Portas USB 2.0 / 1.1 1 x Porta RJ-45 3 x Conectores de áudio 1 x conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x2)- 4 x conectores SATA de 6 Gb / s 4 portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 6 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno))</p>
--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>(-SSD de 500GB com conexão Sata;</p> <p>SSD- Capacidade: 500GB- Resistência: 120TBW- Formato: M.2 2280- Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes- Dimensões: 22 x 80 x 2,1 mmConsumo de energia:- Inativo: 5mW- Med: 205mW</p> <p>- Leitura: 1,1W (MAX)- Gravação: 3,3W (MAX)Desempenho:</p> <p>- Leitura: 2100 MB/s- Gravação: 1700 MB/sCondições Ambientais:</p> <p>- Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C</p> <p>- Temperatura de operação: 0°C a 70°C</p> <p>- Vibração em operação: 2,17G (7-800 Hz)</p> <p>- Vibração quando não está em operação: 20G (20-1000Hz)</p> <p>Adaptador Gráfico: - Integrado, com mínimo de 1 GB de memória</p> <p>- Suporte: MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior</p> <p>- Suporte a monitor estendido</p> <p>- Saídas de vídeo: Mínimo 2, incluindo 1 digital (HDMI, DisplayPort ou DVI)</p> <p>-Memória de 8 GB DDR4, 2666 MHz (2x4GB);</p> <p>-Placa de rede 10/100/1000;</p> <p>-Placa de Rede sem Fio IEEE 802.11 b/g/n/ac com conexão PCI;</p> <p>Unidade Óptica: Combinada CD/DVD-ROM</p> <p>Sistema Operacional Pro de 64bits; genuíno; sistema de arquivo NTFS; DVD de instalação; adesivo com chave do produto QR code;</p> <p>-Teclado, mouse e caixas de som, Garantia do Fornecedor: 12 meses</p> <p>Monitor Tipo: - LED</p> <p>- Tamanho: 19 polegadas (widescreen 16:9)</p> <p>- Resolução: 1920 x 1080 a 60Hz</p> <p>- Entradas de vídeo: HDMI e DisplayPort</p> <p>- Ângulos de visão: Vertical e horizontal de 178°</p>
21	UN	08	<p>IMPRESSORA COM AS ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Velocidade de Impressão em Preto (ISO, A4)</p> <ul style="list-style-type: none">• Normal: Até 38 ppm (padrão)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<ul style="list-style-type: none">• HP High Speed: Até 40 ppm <p>Primeira Página Impressa (Pronta)</p> <ul style="list-style-type: none">• Preto: Em até 6,3 segundos <p>Qualidade de Impressão em Preto (Ótima)</p> <ul style="list-style-type: none">• Preto: Linhas finas (1200 x 1200 dpi) <p>Tecnologia de Resolução</p> <ul style="list-style-type: none">• HP FastRes1200• HP ProRes1200• Economode <p>Ciclo de Trabalho (Mensal, A4)</p> <ul style="list-style-type: none">• Até: 80.000 páginas <p><i>O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens, permitindo uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos.</i></p> <p>Volume Mensal de Páginas Recomendado</p> <ul style="list-style-type: none">• Recomendado: 750 a 4.000 páginas <p>Velocidade do Processador</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 1200 MHz <p>Idiomas de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• HP PCL 6• Emulação HP PostScript Nível 3• PDF• URF• PWG Raster <p>Monitor</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Tela LCD retroiluminada de 2 linhas <p>Requisitos Mínimos de Sistema para Macintosh</p> <ul style="list-style-type: none">• Espaço disponível: 2 GB no disco rígido• Conexão: Internet ou porta USB• Requisitos de hardware do SO: Consulte apple.com <p>Sistemas Operacionais Compatíveis</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows 11• Windows 10• Windows 8• Windows 7
--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">• Windows Client OS• Android• SO Móvel• macOS 10.12 Sierra• macOS 10.14 Mojave <p>Tamanhos de Mídia Personalizados</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja 1: 76 x 127 mm a 216 x 356 mm• Bandeja 2 e 3 (Opcional): 100 x 148 mm a 216 x 356 mm <p>Manuseio de Entrada de Papel (Padrão)</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja 1: Multiuso para 100 folhas• Bandeja 2: Entrada para 250 folhas <p>Manuseio de Entrada de Papel (Opcional)</p> <ul style="list-style-type: none">• Terceira Bandeja: Para 550 folhas (opcional) <p>Manuseio de Saída de Papel (Padrão)</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja de Saída: Para 150 folhas <p>Capacidade Máxima de Saída</p> <ul style="list-style-type: none">• Até: 150 folhas <p>Tipos de Mídias Suportadas</p> <ul style="list-style-type: none">• Papel (comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero)• Envelopes• Etiquetas <p>Peso de Mídia Admitido</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja 1: 60 a 200 g/m²• Bandeja 2 e 3 (Opcional): 60 a 120 g/m² <p>Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão de Entrada:<ul style="list-style-type: none">○ 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) <p>Condições Ambientais</p> <ul style="list-style-type: none">• Mercúrio: Sem mercúrio• Temperatura de Funcionamento: 15 a 32,5 °C• Umidade de Funcionamento: 30 a 70% UR <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimas (L x P x A): 381 x 357 x 216 mm• Máximas (L x P x A): 381 x 781 x 241 mm
--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Garantia do Fabricante <ul style="list-style-type: none">• Garantia do fabricante: 1 ano.
22	UN	12	GABINETES COM NO MÍNIMO: <ul style="list-style-type: none">-Gabinete de 2 Baias (5 ¼) com fonte de 600Watts Real;-Processador de 6 núcleos N° de threads 12; com Clock 2.9Ghz Frequência Turbo Máx: 4.3Ghz, com L3 de 12Mb, e Arquitetura de 14nm, soquete 1200; com Gráficos do processador ± Gráficos UHD 630; Frequência da base gráfica 350 MHzMáxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz;Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB; Suporte para 4K-Placa mãe com Suporte para 11ª e 10ª Geração Intel Core i9 / Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 no pacote LGA1200; - 2 soquetes DDR4 DIMM suportando até 64 GB de memória do sistema, Gráficos Onboard:Processador gráfico integrado Intel HD Graphics suporta:<ul style="list-style-type: none">- 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz- 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz* Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.3.- Arquitetura de memória dual channel-suporte para módulos de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHzProcessadores Intel ® Core ™ i9 / i7 de 10ª geração: suporte para módulos de memória DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz1 x Porta de teclado / mouse PS / 21 x Porta D-Sub1 x Porta HDMI2 x Portas USB 3.2 Gen 14 x Portas USB 2.0 / 1.11 x Porta RJ-453 x Conectores de áudio1 x conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x2)- 4 x conectores SATA de 6 Gb / s



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>4 portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 6 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)) (-SSD de 500GB com conexão Sata; Monitor -Tipo: LED - Tamanho: Mínimo de 23 polegadas - Resolução: 1920 x 1080, 60Hz - Entradas de vídeo: HDMI e DisplayPort - Ângulos de visão: Vertical e horizontal de 178°</p>
23	UN	04	<p>IMPRESSORA COLORIDA: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK)- Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†- Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm - Tinta de substituição: - 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1; - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1; Cópia: - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta; - Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; - Resolução óptica: 1200 dpi; - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi; - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; - Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD); - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Conectividade: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct 6; - Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm); - Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson, papel sulte comum e papel fotográfico para jato de</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>tinta</p> <p>- Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6"); - Tipos de envelope: N° 10 (10,5 x 24,1 cm); - Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²; - Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais; - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Conteúdo da embalagem: - 01 Multifuncional ; - 01 Manual de instalação ; - 01 CD-ROM com drivers; - 01 Cabo de energia</p> <p>- 01 Cabo USB; - 04 Garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela; Garantia: 12 meses de garantia; Peso: 5520 gramas (bruto com embalagem)</p>
24	UN	04	<p>BANQUETA:</p> <p>Mocho giratório sem encosto com regulagem de altura; Altura máxima: 63.5 cm; Diâmetro do Assento: 32 cm; Espessura do Assento: 6cm; com rodas.</p>
25	UN	06	<p>TERMOHIGRÔMETRO:</p> <p>Aparelho de medição que indica temperaturas externas e internas e umidade relativa do ar.</p> <p>Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, Sensor Para Temperatura Externa, Higrômetro e Termômetro com Indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V.</p>
26	UN	01	<p>LUMINÁRIA FLEXÍVEL DE MESA COM LUPA</p> <p>Lupa Articulada - LED - com Apoio para Mesa; Iluminação por LED; Estrutura em alumínio e lente cristal; Permite ajuste da luminária; Aumento: 05 Dioptrias (2,5x); Comprimento do braço: 103 cm; Diâmetro da Lente: 12,5 cm; Diâmetro da Cúpula: 24 cm; Cor: branca;</p>
27	UN	05	<p>AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE</p> <p>Controle de temperatura por termostato; 2 níveis de potencias para aquecimento e 1 para ventilação; Aça para Transporte; Voltagem: 220v Potência: 2000w.</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

28	UN	05	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 portas; com amplo espaço entre suas 4 prateleiras; Altura x Largura 1.6 m x 79.2cm; material em MDP;
-----------	----	----	---

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens constantes neste Termo se justifica pela necessidade de manutenção da estrutura física e tecnológica das unidades de saúde, garantindo atendimento adequado à população. A melhoria dos equipamentos e materiais permanentes utilizados é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, conforme previsto na Constituição Federal (Art. 6º e 196).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação dar-se-á com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico, sob o regime de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação formal por parte da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas necessidades e demandas verificadas. A entrega deverá ser feita na Rua João Alfredo, nº 77, Centro, Sobradinho/RS.

5. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Apresentar proposta conforme as especificações constantes neste Termo e Estudo Técnico;
- Comprovar que atua no ramo compatível com o objeto;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Estar regularmente inscrito nos cadastros exigidos;
- Cumprir os prazos de entrega e apresentar garantia dos equipamentos conforme exigido;
- Fornecer produtos novos, de primeira linha, com garantia mínima de 12 (doze) meses, e atender às normas da ANVISA e demais órgãos reguladores, quando aplicável.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Conforme descrito no item 1 deste Termo, com detalhamento de item, quantidade, unidade e descrição técnica completa.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Prazo: até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho.
- Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua João Alfredo, nº 77, Centro – Sobradinho/RS.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de menor preço por item, conforme dispõe o art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade técnica com o especificado. O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação da qualidade e funcionamento dos materiais.

A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento.

O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em caso de discrepância de qualidade e quantidade nos produtos licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções, o Contratado terá 02 (dois) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, de acordo com o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021, sob as penas da Lei.

10. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Liberto Guilherme Mehler
Secretário Municipal de Saúde